**LEI Nº 6.041, DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre: Cria no Município de Caieiras a “Equipe Multidisciplinar de Prognóstico, Diagnostico e Tratamento de Miomas Uterinos”, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica criado no Município de Caieiras a “Equipe Multidisciplinar de Prognóstico, Diagnóstico e Tratamento de Miomas Uterinos”, na rede municipal de saúde, por meio dos profissionais já lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º** A equipe multidisciplinar deverá ser composta, minimamente, por ginecologista, obstetra, radiologista e cirurgião, preferencialmente especialistas também na área de saúde da mulher.

**§ 2º** A equipe multidisciplinar, após o prognóstico ou diagnóstico do mioma uterino, emitirá laudo e se reunirá com a paciente, a fim de fornecer orientação acerca do tratamento e acompanhamento.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei n° 032/2024 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.